

LEI N° 513 - DE 02 DE ABRIL DE 1964.

=====

=
Declara de Utilidade Pública a Secção Regional de Dracena da Associação Paulistas de Cirurgiões Dentistas.

ALCIDES CHACON COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente pelo disposto no § 3º, do artigo 38, da Lei Orgânica dos Municípios, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Secção Regional de Dracena da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Dracena, 02 de abril de 1964.

ALCIDES CHACON COUTO
= Presidente =

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da Câmara
Municipal.

Dracena, na data supra.

ARTHUR DUARTE RODRIGUES
=Diretor da Secretaria=